



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

INDICAÇÃO nº 311/2025

**Exmo. Senhor Vereador
RAMIRO FERREIRA LIMA
DD. Vice-Presidente da Câmara Municipal
Nesta**

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **Miguel Paulo Souza Filho**, indicando-lhe a necessidade de que o Poder Executivo promova a prorrogação do REFIS, tendo em vista que o prazo vigente para adesão se encerra em 15/12/2025.

São Francisco - MG, 27 de novembro de 2025.

**DANIEL FONSECA ROCHA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA:

A prorrogação do REFIS se mostra necessária diante do cenário financeiro atual, em especial porque o prazo de adesão finda em 15 de dezembro de 2025, data próxima ao período em que muitos contribuintes enfrentam despesas adicionais, especialmente o pagamento do 13º salário, que ainda não foi recebido pelo funcionalismo municipal. Esse contexto reduz a capacidade de regularização imediata de débitos, o que impacta a adesão ao programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

Estender o prazo permitirá que um número maior de municípios participe do REFIS, favorecendo tanto a regularização fiscal quanto o aumento da arrecadação municipal, sem comprometer a capacidade financeira do contribuinte. A medida alinha justiça fiscal, equilíbrio das contas públicas e previsibilidade administrativa, trazendo benefícios diretos ao erário e à população.